



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.409, DE 14 DE ABRIL DE 2000

“Dispõe sobre instalação de salas de aula suplementares em próprio municipal.”

MARIO CARVALHO DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º. – Ficam instaladas, para suprir a demanda de alunos que freqüentam a Escola Municipal de Ensino Infantil David Barbosa da Silva, salas de aula suplementares, em próprio municipal, situado na Rua Barueri, nº. 16, na Vila Conde Siciliano.

Artigo 2º. – Nas salas de aula a que alude o artigo anterior, serão ministradas aulas em nível de pré-escola, jardim I e jardim II, nos períodos matutino e vespertino, de Segunda a Sexta-feira.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de abril
2.000 - 35º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

MARIO CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANO ALMERINDO DA SILVA
Secretário da Administração